

COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025
(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)



REGULAMENTO
CAMPEONATO
DE FUTSAL
(adulto master e feminino)
2025



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

Prefeito de Porto Velho

Leonardo Barreto de Moraes

Vice-Prefeita de Porto Velho

Magna dos Anjos Queiroz

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMTEL

Paulo Roberto Oliveira de Moraes Junior

Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEMTEL

Cássio Moura Silva

Assessor Intersectorial - SEMTEL

Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis

Diretor Executivo de Gestão de Atividades – CGA/SEMTEL

Arlisson Bezerra de Lima

Departamento de Esporte e Lazer – DEL/SEMTEL

José Roberto Specht Filho

Direção Técnica – DEL/SEMTEL

Expedito Ferreira Santana Junior

Bruna Damasceno

Deive Durães

Isa Dias

Juliana Nunes

Silvio Ricardo Lima dos Santos

Francisco Josberto de Lima Nery

Comissão Disciplinar Especial – CDE/SEMTEL

Dr. Rodrigo Afonso Rodrigues de Lima

Dr. Lucio Felipe Nascimento da Silva

Dr. Lauro Vinicius Dantas Gil





Jogo	Equipe 01	Placar	Equipe 02
21	2º Colocado do grupo A	X	3º Colocado do grupo B
22	2º Colocado do grupo B	X	3º Colocado do grupo A





§ 1º - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase serão aplicados, sucessivamente em ordem eliminatória os mesmos critérios constantes do caput deste artigo;



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

§ 4º – Para o atleta ter condições de atuar na partida, o mesmo deverá apresentar junto ao Anotador/cronometrista **a qualquer momento**, sua identificação conforme Art. 9º-§ 1º e § 2º do regulamento da competição.

§ 5º – Voluntariamente as inscrições poderão ser feitas através de donativos (Cesta básica) e entregues no Congresso Técnico. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade de Porto Velho.

§ 6º – O prazo final para a entrega da ficha de inscrição de atletas para a competição, será do dia 04 a 22 de setembro de 2025 e deverão enviar via whatsapp (69) 99362-6446 em formato WORD e PDF a Ficha de Inscrição coletiva (ANEXO II), devidamente assinada pelo responsável da equipe.

§ 7º – As inscrições serão encerradas antes do prazo, caso seja atingido o número total de 64 (sessenta e quatro) equipes para a categoria adulta masculina, 16 (dezesesseis) equipes para a categoria adulta feminina e 10 (dez) equipes para a categoria Master Masculina.

§ 8º – As equipes participantes poderão inscrever no mínimo 05 (cinco) e no máximo **14 (quatorze) atletas** junto à Federação de Futsal de Rondônia. Sendo que as equipes poderão acrescentar atletas até o início da sua 2ª (segunda) partida.

§ 9º – É de inteira responsabilidade da equipe as informações prestadas sobre as inscrições de seus atletas, podendo a mesma ser **ELIMINADA** caso apresente atletas irregulares.

CAPÍTULO VI - DAS EQUIPES E TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 10 – A Faixa etária para a Categoria Adulta Masculino e Feminino é a partir de **16 anos completo mediante autorização dos pais ou responsável** no dia da partida. Na categoria Master Masculino (40 anos), considera os atletas nascidos em 1985 como ano limite.

§ 1º – Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta competição e os mesmos não poderão ser substituídos da Ficha de Inscrição.

§ 2º – Os atletas da categoria Master poderão atuar na categoria Adulto Masculino por qualquer equipe, desde que inscrito regularmente.

§ 3º – Poderão permanecer no banco de reserva além dos atletas, 01 Técnico + 01 Auxiliar e 01 Atendente.

CAPÍTULO VII- DAS ARBITRAGENS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 11 – Todos os jogos da COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025, serão dirigidos por dois Árbitros, coadjuvados e por um Anotador/Cronometrista, e ainda, um Delegado designado pelo Departamento de Esportes e Lazer – DEL/SEMTEL.

Art. 12 – A designação dos oficiais de arbitragem para dirigirem os jogos da COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025 será feito livremente pela Empresa vencedora da licitação.

Art. 13 – Nenhum jogo poderá deixar de ser efetuado por falta de qualquer um dos oficiais de arbitragem escalados para a partida.

§ 1º – Caso, na hora marcada para início do jogo, não esteja presente um ou mais membros da equipe de arbitragem, o Departamento de Esportes e Lazer – DEL comunicará a empresa licitatória para as devidas providências quanto ao(s) substituto(s).



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

Art. 14- Não haverá a cobrança de taxa de inscrição e arbitragem, pois o evento será uma promoção da Prefeitura de Porto Velho/RO

CAPÍTULO VIII - DAS APENAÇÕES

§ 1º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta que, na mesma competição, receber:

- Na categoria Adulto Masculino

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulsão); (AUTOMÁTICA)**
- b) 03 (três) cartões amarelos (advertência). (A PARTIR DAS OITAVAS DE FINAIS)**

- Na categoria Adulto Feminino

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulsão); (AUTOMÁTICA)**
- b) 02 (três) cartões amarelos (advertência). (A PARTIR DAS QUARTAS DE FINAIS)**

- Na categoria Master Masculino

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulsão); (AUTOMÁTICA)**
- b) 03 (três) cartões amarelos (advertência) na fase de grupos e zerados nas fases seguintes.**

§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido na Comissão Disciplinar Especial-CDE/TJD.

Art. 16 - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição.

Art. 17 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente de categorias e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente a suspensão de 02 (duas) partidas.

Obs: Na categoria Master, o atleta que receber o cartão vermelho na última rodada da fase, o mesmo cumprirá a automática na fase seguinte.

Art. 18 - A mesma contagem de cartões será válida aos membros da Comissão Técnica das equipes, que serão relatados em súmulas ao CDE/TJD/SEMTEL para julgamento dos mesmos.

Art. 19 - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos a equipe adversária;**





(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

7. NÃO será obrigatório o uso de coletes pelos atletas reservas.
8. Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes iguais, em suas cores e padrões, cabe a equipe mandante a troca do material. Para estes casos a equipe poderá usar o colete sobre o uniforme de jogo.
9. É obrigatório que os goleiros e goleiros linhas das equipes utilizem camisas de cores iguais, diferentes dos atletas de linha conforme imagem ilustrativa.

- Uniforme do Goleiro.



- Uniforme de Linha.



CAPÍTULO X – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 25 – Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade) e os adultos, declaram estar cientes e autorizam, em conformidade com previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022, que estabelece medidas para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Velho, o uso de dados, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante os jogos ou durante os aquecimentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou números de vezes, sendo este direito de imagens destinado exclusivamente para assuntos relacionados ao desporto.





(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

CAPÍTULO XI - Da Comissão Disciplinar Especial - CDE



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

§ 3º - O presidente da Comissão Disciplinar Especial - CDE será escolhido por votação entre os membros da mesa em sua primeira reunião.

Art. 30 - A Comissão Disciplinar Especial - CDE é uma instância superior, deliberativa, a partir da data de sua instalação e até o término da apreciação de todas as ocorrências a ela encaminhada.

Art. 31 - A Comissão Disciplinar Especial - CDE se reunirá em local a ser definido pela CCO

Art. 32 - As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos.

§ Único - Caso um ou mais dos envolvidos não compareça à sessão em que tenha (m) sido(s) convocado (s), a sessão será realizada à revelia do (s) ausente (s).

Art. 33 - Será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, a ser estabelecido pela Comissão Disciplinar Especial - CDE, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 34 - Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios norteadores da COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025 e o Regulamento Geral deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar Especial - CDE, através do Delegado da partida.

Art. 35 - Os pareceres elaborados pela Comissão Disciplinar Especial - CDE definir-se-ão por votação entre seus membros.

Art. 36 - Os pareceres emitidos pela Comissão Disciplinar Especial - CDE, serão encaminhados à Direção Geral da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer - SEMTEL para publicação nos Boletins Oficiais dos Jogos.

§ Único - Os casos que envolvam profissionais com Conselhos Federais constituídos, quando devidamente comprovados, poderão ser encaminhados ao Conselho Regional em questão, para que sejam tomadas as providências jurídicas e/ou administrativas necessárias.

Art. 37 - As decisões da Comissão Disciplinar Especial - CDE deverão estar em consonância com o que prescreve os estatutos reguladores da COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025 e em obediência e harmonia aos preceitos morais e a ética profissional de seus integrantes.

Art. 38 - As decisões tomadas pela Comissão Disciplinar Especial - CDE terão caráter definitivo de natureza irrecorrível.

Art. 39 - As Comissões Disciplinares Especiais - CDE que atuarão na COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025 deverão ser empossadas e instaladas após as 12h do dia da Abertura Oficial dos Jogos, pela Coordenação do evento.

CAPÍTULO XI - DO DESFILE DE ABERTURA DA COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 40 - Todas as equipes deverão estar PRESENTES no Desfile de Abertura da competição com sua placa com o nome da equipe e o mínimo de 05 integrantes.



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

Art. 41 - Serão premiadas com medalhas e troféus as equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas.

CAPÍTULO XI - DOS CASOS OMISSOS

Art. 42 - Os casos omissos deste REGULAMENTO serão resolvidos pela **Comissão Disciplinar Especial - CDE** da SEMTEL.

Art. 43 - As MEDIDAS DISCIPLINARES para atletas, Dirigentes, Representantes e Comissão Técnicas serão elaboradas separadamente deste regulamento pela **Comissão Disciplinar Especial - CDE** da SEMTEL e disponibilizada aos clubes participantes.

Art. 44. - Este Regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação, e demais disposições em contrário.

Coordenador de Gestão de Atividades - CGA
Arlisson Bezerra de Lima

Departamento de Esporte e Lazer - DEL
José Roberto Specht Filho

Direção Técnica - DEL
Expedito Ferreira Santana Junior

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2025.



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

ANEXO I

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES – ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 1º - As medidas disciplinares aqui previstas englobam todos os incidentes que podem acontecer durante as partidas de Futsal, sendo que a **Comissão Disciplinar Especial - CDE** da SEMTEL poderá sancionar atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.), clubes ou ligas e tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa que tenha violado as regras do jogo da COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025.

Art. 2º - A **Comissão Disciplinar Especial - CDE** da SEMTEL poderá aplicar medidas disciplinares com base no Código Desportivo e nos princípios gerais de direito da Justiça Desportiva.

Art. 3º - A **Comissão Disciplinar Especial - CDE** da SEMTEL aplicará as medidas disciplinares cabíveis, a qualquer momento dentro no período da competição.

Art. 4º - As sanções punitivas, devem ser aplicadas sempre, de acordo com a gravidade do caso, podendo ser aumentadas.

Art. 5º - Em caso de reincidências, isto é, quando um Atleta, técnico, dirigente (diretores, supervisores, médicos, etc.) de clubes participantes, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez durante a mesma competição, ainda que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

Art. 6º - As sanções disciplinares terão aplicação automáticas, tendo a **Comissão Disciplinar Especial - CDE** da SEMTEL o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias.

Art. 7º - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos e líquidos de qualquer espécie dentro da quadra de jogo, tumulto de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação da partida, independentemente de serem membros das comissões técnicas, atletas e dirigentes ou torcidas, os responsáveis pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FFSR,

Art. 8º - A equipe que deixar de comparecer a qualquer partida da COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025, será eliminada e suspensa por até 02 (um) anos, ficando impedida de participar, nesse período, de qualquer evento realizado pela **Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer – SEMTEL**.

Art. 9 - Ocorrências, verificadas e relatadas pelo Árbitro, antes, durante e depois da partida, que não geraram a aplicação do cartão vermelho como:

- a) Criticar e reclamar das decisões dos Árbitros e seus Auxiliares, Delegado e Dirigentes da **Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer – SEMTEL**, através de seu Departamento de Esportes e Lazer - DEL;
- b) Observações ofensivas ou provocativas concernentes a outros jogadores, espectadores, Árbitros e seus Auxiliares, Delegado e dirigente da **Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer – SEMTEL**, através de seu Departamento de Esportes e Lazer - DEL;
- c) Abandono da Quadra de jogo;
- d) Atitudes antidesportivas.

Pena: advertência, suspensão do atleta ou multa.



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

Reincidência: Eliminação

Art. 10 – Expulsão pelo Árbitro por:

- a) Conduta antidesportiva;
- b) Insulto ao(s) jogador(es) ou ao(s) espectador(es);
- c) ofensas:

Pena: advertência, suspensão do atleta ou multa.

Reincidência: Eliminação

Art. 11 – Expulso, pelo Árbitro, por:

- a) Atos de violência física contra o(s) Árbitro(s), Anotador ou Cronometrista ou Delegado;
- b) Atos de violência física contra jogador(es) ou espectador(es).
- c) Pena: Eliminação

Art. 12 – Comportamento impróprio de uma equipe por:

- a) Abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto;
- b) Recusar a continuar a partida.
- c) Pena: Eliminação

Art. 13 – Torcida que gerar a interrupção ou suspensão da partida generalizada:

Pena: Eliminação da equipe da Competição, além de multa.

Art. 14 – Os Dirigentes, Atletas e Comissão Técnica que derem entrevista denegrindo a imagem da competição, atuações de Árbitros e da **Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer – SEMTEL**, através de seu Departamento de Esportes e Lazer – DEL, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

Pena: Advertência ou Eliminação

Coordenador de Gestão de Atividades – CGA
Arlisson Bezerra de Lima

Departamento de Esporte e Lazer – DEL
José Roberto Specht Filho

Direção Técnica – DEL
Exedito Ferreira Santana Junior

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2025.



COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025

(Categorias: Adulta Masculina/Feminina e Master Masculino)

ANEXO II – FICHA DA EQUIPE / TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME DA EQUIPE		CATEGORIA	☐ ADULTO FEMININO ☐ ADULTO MASCULINO ☐ MASTER MASCULINO.
Responsável		Contato Telefônico (Whatsapp)	

RELAÇÃO DOS ATLETAS

ORD	NOME COMPLETO	DT. NASCIMENTO	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

<i>Técnico</i>		<i>Contato</i>	
<i>Aux. Técnico</i>		<i>Contato</i>	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino, através de seu representante legal, acima indicado, declara que:

- Está inscrita e participará da COPA MADEIRÃO DE FUTSAL 2025:

Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), declaram estar cientes e autorizam, em conformidade com previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022, que estabelece medidas para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Velho, o uso de dados, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante os jogos ou durante os aquecimentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou números de vezes, sendo este direito de imagens destinado exclusivamente para assuntos relacionados ao desporto.

Porto Velho (RO), _____ de _____ de 2025

Ass. do Responsável da Equipe

